

LEI Nº. 2.842.

DE: 29 DE MARÇO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei nº 2.842

o período de 29/03/11 a 04/04/11

em 29 de março de 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”


Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

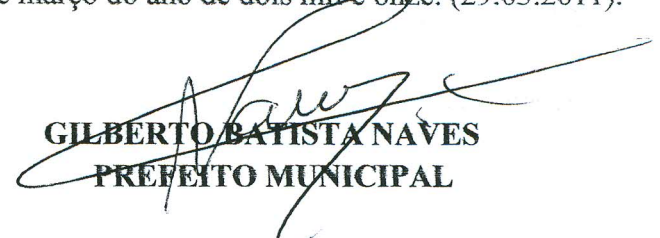
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 128.676,25 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que será na seguinte dotação orçamentária:

03	- Órgão
0305	- Unidade
04	- Função
125	- Sub-Função
1010	- Programa
4050	- Projeto/Atividade
449052	- Elemento
123	- Fonte de Recurso
128.676,25	- Valor

Art. 2º. Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de Arrecadação realizado na rubrica orçamentária através do convênio da União/Ministério das Cidades objetivando a execução de obras de segurança e educação no trânsito, no limite de R\$ 128.676,25 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos),

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze. (29.03.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL